

LEI N° 13.762, DE 17.04.06 (D.O. DE 26.04.06)
(Proj. Lei nº 134/05 – Dep. Caetano Guedes)

Concede o Título de Cidadão Cearense ao Apóstolo Renê de Araújo Terra Nova.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Apóstolo Renê de Araújo Terra Nova, brasileiro, natural de Serrinha, Estado da Bahia, nos termos da [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ